

## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro





www.urandi.ba.gov.br GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_

## LEI Nº 354/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a redação da alínea "f" do parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei nº MU 0156, de 23 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

O prefeito do Município de Urandi – BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação da alínea "f" do parágrafo 1º do Art. 4º da Lei nº MU 0156, de 23 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pela sociedade cultural e ambiental. (NR)

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 04 de setembro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito.